



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221118**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022-PMCC-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2022/SRP

No dia 18 de novembro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, Caminhões e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI; C.N.P.J. nº 29.887.078/0001-51, estabelecida à AV VILLE nº180 QUADRA43 LOTE 12, SET TRES MARIAS, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). JAIR BALDUINO DE SOUZA, C.P.F. nº 527.039.671-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, TRUCADO, TRAÇÃO 6X4, motor diesel, 6 cilindro	UNIDADE	5.00	645.000,000	3.225.000,00
	CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, TRUCADO, TRAÇÃO 6X4, motor diesel, 6 cilindro, modelo mínimo 2021, cor branca, freio a ar, direção hidráulica, ar condicionado, com no mínimo as seguintes especificações: potência mínima 280 cv, câmbio com no mínimo 10 marchas à frente e 2 à ré, peso bruto total (pbt) igual ou superior a 23.000 kg, distância entre eixos adequada ao equipamento caçamba, equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio, cinto de segurança, tacógrafo, todos os acessórios de acordo como o código nacional de trânsito, equipado com caçamba basculante de 14 m³, sem considerar o suplemento de madeira, sendo a caixa de carga em aço, assoalho com espessura de 6,00 mm, lateral em chapa de 4,75 mm, costela em perfil u de 4,00 mm, painel frontal em chapa de 4 mm, protetor de cabine, tampa traseira basculante em chapa de 4,75 mm, suplemento de madeira sobre as laterais para absorção de impacto da carregadeira, colocação de ganchos de reboque traseiro, ganchos para encerado, 01 suportes com estepe carretilha, caixa de ferramentas, para-choque traseiro,				

VALOR TOTAL R\$ 3.225.000,00

Empresa: MASON EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 12.538.156/0004-52, estabelecida à RUA MANOEL PINTO DE CARVALHO Nº80 LT37 QD07, JD PEREIRA LEIT, São Paulo SP, representada neste ato pelo Sr(a). JENNIFER CALIXTO ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 431.215.218-70.

CESAR AUGUSTO Assinado de forma digital por CESAR RODRIGUES DA SILVA:22409344844  
844  
DADOS: 2022.11.18 15:12:25 -03'00'

JAIR BALDUINO DE SOUZA: 52703967187  
Assinado eletronicamente por JAIR BALDUINO DE SOUZA: 52703967187  
Data: 2022.11.18 15:12:25 -03'00'



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	FRESADORA PARA MINI CARREGADEIRA TIPO BOBCAT OU SIMILAR MILIAR FRESADORA PARA MINI CARREGADEIRA TIPO BOBCAT OU SIMILAR (COMPATÍVEL COM MARCA TAIAN), Este acessório tritura superfícies de asfalto e concreto, Excelente ferramenta para o reparo de ruas e rodovias, com no mínimo 40 Polegadas compatível com a mini carregadeira. Largura media aproximada Total 68 pol. (1727 mm), Tambor Standard Largura de Corte 40 pol. (1016 mm), com Diâmetro do Tambor em media de 14.5 pol. (368 mm), Profundidade de Corte de no mínimo (120 mm), Deslocamento Lateral 25.6 pol. (650 mm), a mesma deverá ter dois motor um de cada lado com potencia minima 2,5HP.	UNIDADE	2.00	225.800,000	451.600,00
00003	ROLO COMPACTADOR PATA / PÉ DE CARNEIRO, vibrador, Potência mínima de 110 hp ROLO COMPACTADOR PATA / PÉ DE CARNEIRO, vibrador, Potência mínima de 110 hp, Frequência mínima de 30 / 36 Hz, Largura de compactação de no mínimo 2130 mm, Diâmetro de no mínimo 1523 mm, modelo mínimo 2021	UNIDADE	2.00	550.000,000	1.100.000,00
				VALOR TOTAL R\$	1.551.600,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

CESAR AUGUSTO  
RODRIGUES DA  
SILVA:2240934484

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO  
RODRIGUES DA SILVA:2240934484  
Dados: 2022.11.16 15:12:43 -03'00'

4

JAIR  
BALDUINO  
DE SOUZA  
52703967187

Assinado digitalmente por JAIR  
BALDUINO DE SOUZA:52703967187  
Dados: 2022.11.16 15:12:43 -03'00'

PÁGINA 2 DE 4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:224093448  
44  
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844  
Dados: 2022.11.18 15:12:57 -03'00'

JAIR BALDUINO DE SOUZA:5270396718  
7  
Assinado eletronicamente por JAIR BALDUINO DE SOUZA:52703967187  
Dados: 2022.11.18 15:12:57 -03'00'



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 18 de novembro de 2022

  
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24

CONTRATANTE

**JAIR BALDUINO DE  
SOUZA:52703967187**

Assinado digitalmente por JAIR BALDUINO DE SOUZA:  
52703967187  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR IFTEC  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=3155770000105,  
CN=JAIR BALDUINO DE SOUZA:52703967187  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI

C.N.P.J. nº 29.887.078/0001-51

CONTRATADO

**CESAR AUGUSTO  
RODRIGUES DA**

Assinado de forma digital por  
CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA  
SILVA:22409344844

**SILVA:22409344844**

Dados: 2022.11.18 15:13:09  
-03'00'

MASON EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 12.538.156/0004-52

CONTRATADO